



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2.022

TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM AOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, REFERENTE A EXAMES DE MAMOGRAFIAS E ULTRASSONOGRAFIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994-8 SSP/SP, e de outro lado, a empresa “**UNIDADE RADIOLÓGICA MALLOUK MIZUMA LTDA.**”, neste ato representada pelo senhor **EDILSON KOJI MIZUMA**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 87, de 8 de julho de 2.022, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Ficam acrescidos ao Contrato Administrativo nº 87/2.022, as quantidades dos itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	QTDE. EXAMES ADITADOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
1	MAMOGRAFIAS	102	84,72	8.641,44
2	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	200	85,76	17.152,00
3	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	50	65,49	3.274,50
4	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINARIAS	150	65,49	9.823,50
5	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	50	65,49	3.274,50
6	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA	150	65,49	9.823,50
8	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAÇÕES	750	65,49	49.117,50
9	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA	301	65,49	19.712,49
10	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	30	65,49	1.964,70
14	ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER	20	141,89	2.837,80
15	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	150	62,89	9.433,50
16	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	100	62,89	6.289,00
VALOR TOTAL ADITADO				141.344,43



1.2 - A modificação a que se refere esta cláusula, importa em R\$ 141.344,43 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado pelo IPCA-IBGE.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 8 de julho de 2.022, com a prorrogação e alteração produzidas no primeiro e no presente termo passa a ser de R\$ 1.250.756,43 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através das seguintes classificações orçamentária e contábil:

02.07.02.00 10.301.0021.2040 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 390

02.07.02.00 10.301.0021.2040 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 392

02.07.02.00 10.302.0021.2105 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 436

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 87/2.022, em 3 (três) vias



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 19 de fevereiro de 2.024.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

EDILSON KOJI MIZUMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: UNIDADE RADIOLÓGICA MALLOUK MIZUMA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2.022.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM AOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, REFERENTE A EXAMES DE MAMOGRAFIAS E ULTRASSONOGRAFIAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Alto, 19 de fevereiro de 2.024.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: EDILSON KOJI MIZUMA

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 294.864.858-01

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: VANESSA SIMÃO CHRISTÓFARO BASTOS

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 330.039.288-80

Assinatura: _____